



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 042/02, DE 18 DE MARÇO DE 2.002.

"Dispõe sobre concessão de pensão a dependente do ex-servidor JOÃO RAFAEL DOS SANTOS"

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o que consta do Processo Interno n.º 003/2002- DRH, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguáPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica concedida pensão integral, em benefício de LURDES HELENA DA SILVA SANTOS, RG. n.º 28.761.805-5 e CIC n.º 190.524.468-14, a partir da data do falecimento, na condição de esposa e única dependente do ex-servidor JOÃO RAFAEL DOS SANTOS, falecido em 28 de outubro de 2001, que era titular do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Referência 12, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com matrícula funcional n.º 3.314, ao fundamento dos artigos 16, inciso I, e 47, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000, no valor de **R\$ 285,55 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, valor esse correspondente ao total da remuneração do falecido.

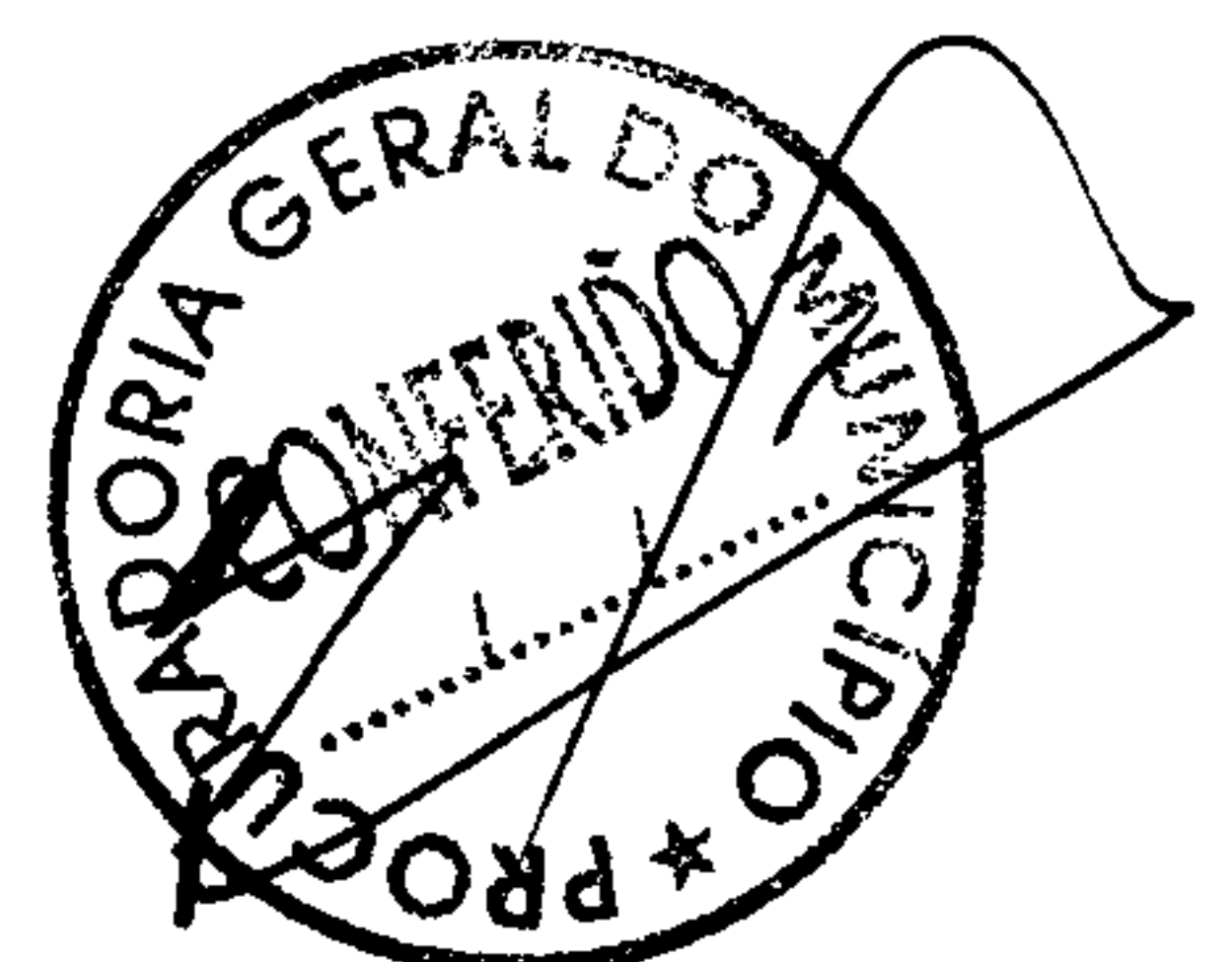
Art. 2.º - O pagamento da pensão concedida pelo presente Decreto será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2.000, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguáPrev.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2001

Caraguatatuba, 18 de março de 2002.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 29/03/02
NO JORNAL LOCAL *Imprensa*
caraguata Ed. n.º 444